



Hakama

53

ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 5.095,30 (cinco mil, noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) suplementares as seguintes dotações ao orçamento em vigor:

§ 5º) Serviços Urbanos

1)- Serviço de Água

Despesas Correntes

Despesas de Custos

3.1.1.091

Material de Consumo

cr\$ 1.500,00

3.1.3.0.91

Serviços de Terceiros

Item 01

cr\$ 3.000,00

Item 02

cr\$ 595,30

Artigo 2º)- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação ao orçamento vigente:

§ 5º) Serviços Urbanos

9. Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

Investimentos

4.1.1.0.49

Obras Públicas

cr\$ 5.095,30

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário: Prefeitura Municipal de Bojete - Jorjete ao Prefeito, em 18 de outubro de 1974.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bojete, em 18 de outubro de 1974.

[Assinatura]
Escriturário - Lavador

Lei N° 635, de 18 de Outubro de 1974.

Estima a Receita e fixa a Despesa

do Município de Bojete, para o exercício de 1.975;

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bojete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 83 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bojete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) O Orçamento Geral do Município de Bojete, para o exercício de 1.975, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º). A Receita será realizada de acordo com a arrecadação de Tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma de Lei fixada em vigor e as especificações constantes do Anexo 2 e de acordo com os seguintes procedimentos:-

1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária

Impostos

Cr\$ 43.000,00

Taxas

Cr\$ 78.500,00

Contribuição de Melhores Cr\$ 1.000,00 - 122.500,00

1.2. Receita Patrimonial

3.000,00

1.3. Receita Industrial

51.500,00

1.4. Transferências Correntes

874.000,00

1.5. Receitas Diversas

63.000,00

2. Receitas de Capital

2.2. Operações de Crédito Cr\$ 10.000,00

2.3. Alienação de bens

Móveis e imóveis

Cr\$ 150.000,00

2.5. Transferências de

Capital

Cr\$ 226.000,00 386.000,00

Total Geral da Receita Cr\$ 1.500.000,00

Alcaldia 62

1.96 Pessoal Civil	6.000,00		
2.96 Material de Consumo		1.000,00	
3.96 Serviços de Terceiros		1.000,00	
4.96 Encargos Diversos		500,00	
5.96 Despesas de Capital			1.000,00
6.96 Investimentos		1.000,00	
7.96 Material Permanente	1.000,00		
<u>Total</u>			<u>9.500,00</u>
Departamento de Serviços Municipais			
Setor de Recintos			
1.97 Despesas Correntes			7.500,00
2.97 Despesas de Custeio		7.500,00	
3.97 Pessoal	6.000,00		
4.97 Pessoal Civil	6.000,00		
5.97 Material de Consumo		1.000,00	
6.97 Serviços de Terceiros		300,00	
7.97 Encargos Diversos		200,00	
8.97 Despesas de Capital			1.000,00
9.97 Investimentos		1.000,00	
10.97 Material Permanente	1.000,00		
<u>Total Geral</u>			<u>15.000,00</u>

Bojete, 30 de Setembro de 1974

[Assinatura]

Presidente Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bojete, em 30 de Setembro de 1974.

[Assinatura]
Escriturário-Adjunto

Lei N° 636, de 18 de Outubro de 1974

José de Souza Dantas, Presidente Municipal de Bojete, sendo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.